



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 3800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTY0MDRFMEZBRTIZRKQXQT

## Contratos



### Município de Coribe | Estado da Bahia

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DA OBRA IMEDIATAMENTE

Processo Licitatório nº 003/2020  
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020  
Notificante: Município de Coribe/BA  
Notificada: Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
Contrato nº 155/2020.  
Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de Colônia do Formoso, interior do Município de Coribe

Ilustríssimo Senhor  
**Antocilvo Ribeiro Teixeira**  
Representante Legal da Empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ: 04.967.561/0001-15  
Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000

O Município de Coribe/BA, por meio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja retomada a obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de Colônia do Formoso, interior do Município de Coribe/BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato nº 155/2020, firmado com a notificada, Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.

A obra em epígrafe encontra-se paralisada, tal situação além de provocar a degradação em decorrência da situação de abandono, o que trará consequências financeiras, provoca o desgaste na confiança da população em relação do serviço público, desta forma, notifica-se a contratada para retomar imediatamente, sob pena de rescisão contratual unilateral face a paralização da obra, sem justa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no art. 78, inciso "V" da Lei 8.666/93 e nos incisos I, II, III, V e XII da cláusula 18 do Contrato nº 155/2020.

#### **18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

*18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993:*

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;*  
(...)
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*  
(...)

Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

---

*XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;*

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações e na cláusula 16 do contrato, como é a hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 04.967.561/0001-15, na pessoa de seu Representante Legal, Antocilvo Ribeiro Teixeira, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Coribe / BA, 04 de janeiro de 2023.

Jair Moreira Saraiva Júnior  
Engenheiro – Fiscal

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito

---

**Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000**  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

